

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
007/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA SÃO MIGUEL
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 007/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.400.311/0001-90, com sede à Rua Major Wilson, s/n, Nova Olinda, CEP: 68.742-190, Castanhal/PA, Fones: 3311-0030, E-mail: adm@nevolitelecom.com.br, neste ato representada pela Sra. **DAILANE DA SILVA AMARAL**, brasileira, residente e domiciliada em Castanhal/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Castanhal/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 036/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03/02/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c cláusula nona, item 9.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrada a inclusão do subitem 13.1.2.1. na Cláusula Décima Terceira, item 13.1. do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão da licitação do serviço antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pelas partes.”

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101. 03. 091. 1494. **8758** – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 04 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

**SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA**
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____